

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002593/2007

Processo Nº 001105/2007

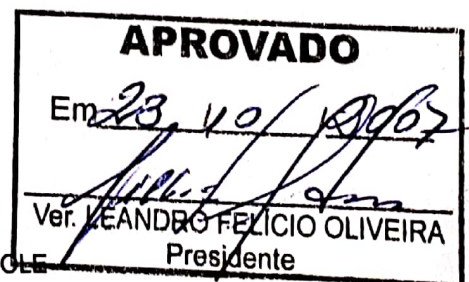
Data: 23/10/2007

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



Gilberto Félix da Silva
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001131/2007

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2593, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2593 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007

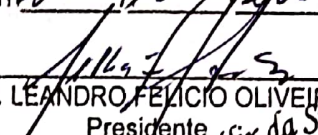
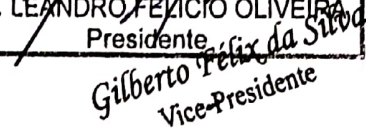
LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de outubro de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO



Butiá, 22 de outubro de 2007.

APROVADO
Em <u>23</u> / <u>10</u> / <u>2007</u>
 Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA Presidente
 Gilberto Félix da Silva Vice-Presidente

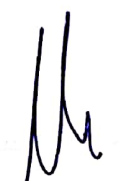
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

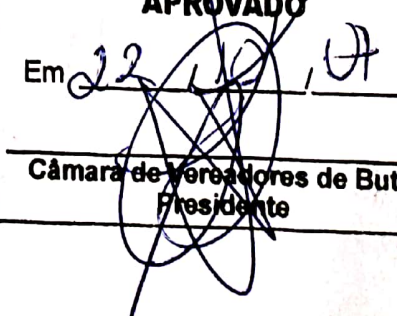
Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2007 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.


Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO
Em <u>22</u> / <u>10</u> / <u>07</u> <u>11</u> : <u>18</u> h
 Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS

REGIME DE URGÊNCIA APROVADO
Em <u>22</u> / <u>10</u> / <u>07</u>
 Câmara de Vereadores de Butiá Presidente



PROJETO DE LEI Nº 2593/07

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.000,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

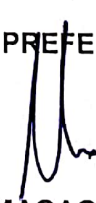
Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 8.000,00
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 6.000,00
3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.46.00.0000 - Auxílio-Alimentação.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00.0000 - Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

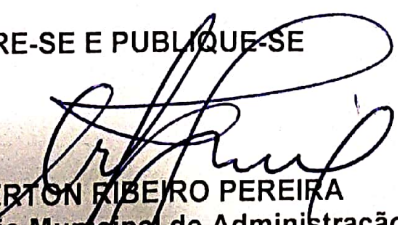
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

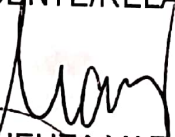
Considerando Projeto de Lei n. 2593/2007 que autoriza a suplementação no valor de R\$ 8.000,00 por redução de dotação orçamentária, manifestamo-nos pela apreciação, eis que em consonância com a legislação vigente.

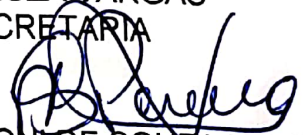
É o parecer.

À apreciação.

Butiá, outubro de 2007.


Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA


Ver. NEUZA VARGAS
SECRETARIA


Ver. MAURICIO RONI DE SOUZA PEREIRA
INTEGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780.

Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

Processo n.º: 2593/2007.

Data: 23/10/2007

PARECER

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 reais por redução de dotação.

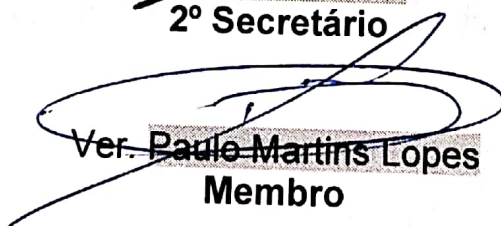
Este projeto está apto a ser aprovado, pois é direcionado ao legislativo e está dentro do orçamento anual.

É o parecer.

Butiá, 23 de outubro de 2007.


Ver. Paulo Machado
1º Secretário


Ver. Dedé Tintas
2º Secretário


Ver. Paulo Martins Lopes
Membro